

## REVO ASSESSORIA PARA GESTÃO DE LOCADORAS S.A.

CNPJ/MF nº 46.515.718/0001-11

NIRE 35300599845

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **REVO ASSESSORIA PARA GESTÃO DE LOCADORAS S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h00, por meio exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020 (“IN DREI 81”) e nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ORDEM DO DIA:

- (i) o relatório do Liquidante e as demonstrações financeiras da liquidação da Companhia;
- (ii) a destinação do ativo remanescente;
- (iii) a quitação e o encerramento do mandato do Liquidante, condicionados à aprovação das contas da liquidação da Companhia;
- (iv) o encerramento da liquidação e a extinção da Companhia;
- (v) a designação do depositário/custodiante responsável pela guarda dos livros e documentos da Companhia;
- (vi) a autorização para a prática, pelo Liquidante, de todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral.

#### Informações Gerais:

Nos termos do art. 126 da Lei das S. A., para participar da Assembleia Geral, os acionistas que forem representados por pessoas diversas daquelas que compareceram à AGE da Companhia realizada em 21 de janeiro de 2026 deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Sr. Alexandre Hernandes – [diretoria@assinerevo.com](mailto:diretoria@assinerevo.com), com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral: (i) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral “RG”, Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e/ou (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável.

O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao

disposto no art. 654, §1º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A.

A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma digital contratada pela Companhia. As informações de acesso à plataforma serão encaminhadas aos acionistas pela Companhia antes do início dos trabalhos.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social a Companhia.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2026.

DocuSigned by:  
*Alexandre Hernandez*  
FB15AC6A617248D...

---

**Alexandre Hernandez**  
Liquidante